

RELATÓRIO DE PROPOSTAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE CADA ESTRATÉGIA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pratinha/MG
Dezembro/2021

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas	Prazo da Execução	Análise do Período Observado (Junho de 2017 a Dezembro 2018)	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
META 1 - ENSINO INFANTIL Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PDME			
1.1 - promover através de parcerias entre o governo federal, estadual e municipal a aquisição de terreno para a ampliação do prédio da Educação Infantil, CEMEI - Neuza Olímpia dos Reis; realizando a construção de: a) duas salas de aula; b) uma sala ampla para reuniões; c) cobertura da entrada desde o portão até o pátio para acesso dos alunos (entrada e saída); d) quadra esportiva coberta; e) cobertura entre o prédio da secretaria e dos berçários com telhas transparentes;	2024	Parcialmente cumprida. Uma parceria entre o governo federal, estadual e municipal. (Aguardando visita técnica do Tribunal de Contas para aprovação final da Obra – Pro-infancia CEMEI)	Reivindicar aos órgãos responsáveis: a) Implantação de cobertura entre os pavilhões para evitar a inundação das salas em dias chuvosos; b) Construção de uma sala recurso;
1.2 - fomentar a expansão da área do playground do CEMEI - Neuza Olímpia dos Reis;	2022	Não iniciada. Uma parceria entre o governo federal, estadual e municipal. (Aguardando visita técnica do Tribunal de Contas para aprovação final da obra – Pro infância CEMEI)	Reivindicar dos órgãos responsáveis.
1.3 - garantir em até no primeiro ano de vigência deste plano, a instalação de toldos, no prédio da Educação Infantil; na parede do refeitório onde há frestas e em outras três do pátio coberto, como forma de proteção contra chuva e vento;	2017	Parcialmente atingida	Requisitar à Prefeitura.

1.4 - garantir que até o final de vigência deste PDME em regime de colaboração entre União, Estado e município a construção de um novo prédio destinado à Educação Infantil no município de Pratinha e/ ou reforma e adequação do antigo prédio da Creche Francelina Maria de Jesus, seguindo o padrão nacional de qualidade;	2024	Não iniciada. Buscando parceria com o governo federal, estadual e municipal para construção ou ampliação do prédio através do Plano de Ação Articulada - PAR.	Construir 05 salas com refeitório, anexas ao CEMEI, em caráter de urgência para atender as crianças do berçário;
1.5 - promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2024	Atingida.	
1.6 - assegurar, até o primeiro ano de vigência deste PDME, o atendimento especializado na Educação Infantil, de supervisor e orientador escolar;	2016	Atingida.	
1.7- promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2024	Parcialmente cumprida. Formação continuada para os professores. Parceria com o Governo Federal.	Mais cursos online e presencial, com foco na Educação Infantil.
1.8- propiciar cursos de capacitação para os profissionais da Educação Infantil (0 a 5 anos) em atuação direta com crianças, buscando oferecer a melhoria no atendimento;	2020	Não iniciada. Parceria com o Município, Estado e União.	Mais cursos online e/ou presencial, com foco na Educação Infantil.
1.9 - definir os parâmetros de qualidade para garantir que as instituições que ofertam essa 1ª etapa da Educação Básica atendam às especificidades das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos;	2024	Parcialmente cumprida.	Construir um novo núcleo para os berçários.
1.10- construir proposta pedagógica que estabeleça educação e cuidado como um todo indivisível, definindo o que se espera do aluno e do professor em cada etapa do processo;	2024	Atingida	
1.11- definir padrões de infraestrutura para atendimento adequado às crianças de 0 (zero) a 05	2024	Parcialmente cumprida.	Implantar Sala de Recursos na Educação Infantil.

(cinco) anos e, em especial, àquelas portadoras de necessidades educacionais especiais;			
1.12 - adquirir até o quinto ano de vigência deste PDME equipamentos para abertura de um laboratório de informática para a Educação Infantil;	2018	Não iniciada. Parceria com o município, estado e governo federal.	Adquirir Tablets ou notebooks para os alunos de 04 e 05 anos.
1.13- elaborar em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	2024	Parcialmente cumprida. Parceria entre município, estado e governo federal.	Expansão do prédio CEMEI, devido ao aumento do número de crianças no município.
1.14- detectar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda de criança de 0(zero) a 3(três) anos com necessidades especiais para a estimulação precoce, na Escola Valéria Cristina/APAE;	2024	Não iniciada. Buscar parceria com o Setor da Saúde e Assistência Social.	Parceria com Assistente Social, Psicóloga e APAE. Buscar parceria com a Educação Infantil e setor da saúde e assistência social.
1.15- preservar e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação da escola, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física da escola Valéria Cristina/APAE;	2024	Parcialmente cumprida, de acordo com as necessidades e as possibilidades financeiras. A APAE se esforça para atender a todos os que são encaminhados ou procuram pelos atendimentos por lá oferecido. Porém se tivesse mais recursos financeiros poderia atender ainda mais, principalmente na área de fonoaudiologia, por ser a APAE o único setor a oferecer esse serviço.	Buscar parceria com setores dos órgãos públicos recursos para aquisição de equipamentos e expansão da rede física.
1. 16- garantir o acesso à educação infantil na Escola Valéria Cristina/APAE e fomentar a oferta do atendimento especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidades da educação especial nessa etapa	2024	Parcialmente cumprida.	Parceria do CEMEI com a APAE. Garantir o acesso ao atendimento especializado às crianças com necessidades/deficiências transtornos globais.

da educação básica;			
1.17- implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3(três) anos de idade;	2024	Parcialmente cumprida. Parceria com a área de educação, saúde e assistência social.	Propor a Assistente Social e Psicóloga da escola visitar às famílias.
1.18-buscar crianças em idade correspondente à educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	2024	Atingida.	
META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PDME.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
2.1 - assegurar o transporte escolar aos alunos em sua totalidade;	2024	Atingida.	
2.2 - ampliar através de parcerias entre governo federal, estadual e municipal, o Prédio da Escola Municipal Coronel Neca de Paula, conforme a demanda e cobrir a área de acesso às dependências da escola (entrada);	2024	Não iniciada. Buscar parceria com o Governo Federal.	A obra de ampliação da cozinha está em andamento e, também, a construção da sala de recursos, porém ainda é necessário a construção de um novo pavilhão para ampliar as dependências da instituição. A área de acesso às dependências já foi construída.
2.3 - construir uma Quadra coberta para a Escola Municipal Coronel Neca de Paula (Parceria Município, Estado e União);	2024	Iniciada.	A construção da quadra está em andamento.
2.4 - criar Projetos de Arte, Cultura e Esporte em todas as Escolas Municipais, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social e Saúde;	2024	Não iniciada.	Buscar parcerias.
2.5 - reestruturar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento interno das escolas com o objetivo de alcançar uma educação de qualidade para todos;	2024	Atingida	

2.6 - garantir, nas escolas municipais, que a organização das turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º Ano, não ultrapasse 20 alunos e do 4º e 5º ano 25 alunos, conforme previsto na Lei 833/2010 Plano de Carreira do Magistério;	2024	Atingida.	
2.7 - contar com a atuação, nas escolas, de uma equipe multidisciplinar nos primeiros anos de vigência desse plano como: Orientador, Supervisor, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social e Saúde;	2019	Parcialmente cumprida. Pois contamos apenas com orientador e supervisor. Existe uma pequena parceria com a APAE / Saúde e Assistência Social.	Parcialmente cumprida, agora contamos, também, com psicólogo e assistente social nas escolas de ensino regular do município. Sendo necessário iniciativa para contratação dos demais profissionais que ainda faltam para completar a equipe.
2.8 - ampliar o laboratório de informática da Escola Municipal Coronel Neca de Paula, promovendo cursos de capacitação para instrutores, professores e alunos, equipando-o com Kit Tecnológico;	2024	Não iniciada.	Construir e equipar uma sala no prédio da EM Coronel Neca de Paula, onde possa ser implantado um laboratório de informática.
2.9 - promover e estimular o desenvolvimento do Programa Empreendedorismo no Ensino, nas escolas do município, em parceria com o SICOOB-SAROMCREDI/SEBRAE/Departamento Municipal de Educação;	2024	Atingida.	
2.10 - ampliar a biblioteca da Escola Municipal Coronel Neca de Paula, como incentivo à leitura;	2024	Parcialmente cumprida. Pois já foi adquirido 300 exemplares de livros literários para biblioteca e livros recebido do FNDE.	Construir uma sala própria para a biblioteca; Parcialmente cumprida, porém estamos recebendo literários do PNLD.
2.11 - o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PDME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;	2016	Atingida	
2.12 - pactuar entre União, Estados e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de	2024	Atingida	

aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;			
2.13 - criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino fundamental;	2024	Atingida	
2.14 - desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;	2024	Parcialmente cumprida.	
2.15 - disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2024	Atingida	
2.16 - - promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares;	2024	Atingida	
2.17 - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2024	Parcialmente cumprida. Pois a participação dos pais na escola, ainda é pequena.	Parcialmente cumprida, pois apesar do auxílio dos pais nas aulas remotas, ainda continua pequena essa participação.
2.18 - oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante a participação em projetos e concursos nacionais e estaduais em parceria com órgãos municipal, estadual e federal;	2024	Parcialmente cumprida.	
2.19 - promover atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidades esportivas, nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do	2024	Parcialmente cumprida.	Parcialmente cumprida devido à pandemia

desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional com parcerias entre estado, município e união;			
2.20 - promover a cobertura e adaptação da quadra poliesportiva da Escola Estadual Marlene Martins Reis em parceria com união, estado e município para melhorar o desenvolvimento de atividades esportivas;	2024	Não iniciada	
2.21 - pactuar entre união, estado e município a reforma, ampliação com acessibilidade do prédio da Escola Estadual Marlene Martins Reis.	2024	Não iniciada	
2.22 - Assegurar através de parcerias, mecanismos específicos e projetos educacionais para o controle e segurança de entrada e saída dos alunos das escolas públicas.	2024	Parcialmente cumprida.	
META 3 – ENSINO MÉDIO Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PDME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
3.1- institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como: ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, e a formação continuada de professores articulando com	2024	Parcialmente cumprida.	Implementar o Novo Ensino Médio a partir de 2022.

instituições acadêmicas, esportivas e culturais			
3.2- pactuar entre União, Estados e Municípios, no âmbito da instância permanente a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	2024	Atingida.	_____
3.3- garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, através de parcerias com união, estado e município;	2024	Parcialmente cumprida.	Aguardar a implantação das práticas pedagógicas do Novo Ensino Médio
3.4- manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	2024	Parcialmente cumprida.	Meta atingida
3.5- fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional;	2024	Não iniciada.	Dar continuidades a cursos tecnológicos em nossa escola.
3.6- redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;	2024	Atingida.	
3.7- implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2024	Atingida.	_____
3.8- estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2024	Atingida.	_____
META 4 – INCLUSÃO Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17	<i>Prazo da</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>

(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	<i>Execução</i>		
4.1- realizar através de parceria entre os órgãos Federal, Estadual e Municipal, aquisição de sala de recurso para a instituição de Educação Infantil;	2024	Não iniciada. Por falta de recursos de ambos os lados.	Solicitar a criação da sala recurso para atender os alunos. Enfatizar sobre a importância dessa sala à gestão municipal;
4.2- implantar o atendimento de especialistas dentro da escola de Educação Infantil como: psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicopedagogo, através de parcerias com setores de assistência social e saúde;	2024	Não iniciada.	Buscar parcerias com os setores competentes para que os parceiros possam se deslocar para oferecer atendimento dentro da escola. Parceria com a APAE, profissionais: fonoaudiólogo, fisioterapeuta e psicopedagogo.
4.3- proporcionar cursos de capacitação aos profissionais de Educação Infantil, para um atendimento adequado de acordo com as necessidades específicas de cada aluno;	2024	Não iniciada.	Buscar parcerias para oferecer capacitações para atender as necessidades da demanda. Com o psicólogo na escola no ambiente escolar, capacitação dos profissionais da educação
4.4- garantir atendimento educacional especializado na sala de recurso multifuncional do município oferecendo profissional qualificado para trabalhar com essas crianças;	2024	Parcialmente cumprida.	Ofertar mais salas e profissionais para atender a demanda do município.
4.5- promover a inclusão, garantindo cursos de capacitação para os professores e adequar gradativamente a rede física das escolas para atender a universalização da Educação básica;	2024	Parcialmente cumprida.	Buscar incentivo para que todos os professores possam participar de capacitações relacionadas a inclusão. Sempre promover capacitações aos

			profissionais
4.6- fomentar no prazo de vigência desde PDME, a universalização do atendimento escolar a demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0(zero) a 3 (três) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	2024	Parcialmente atingida.	Parceria com poder público municipal para podermos atender as demandas que surgirem.
4.7- incentivar parcerias com instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional exclusivo;	2024	Parcialmente atingida.	Manter parceria com APAE.
4.8- contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade;	2024	Atingida.	_____
4.9- implantar, ao longo deste PDME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas;	2024	Parcialmente atingida.	Buscar incentivo para a criação de um espaço físico, com laboratório para atender os alunos . Construção de salas recursos multifuncionais e formação continuada dos profissionais.

4.10- garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	2024	Parcialmente atingida.	Buscar incentivo financeiros para atender a demanda encontrada na escola. Parceria com a Escola Municipal Coronel de Neca de Paula e APAE
4.11- estimular a criação de espaço para formação de professores em serviços, em parceria com centros multidisciplinares de apoio, com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2024	Não iniciada.	Buscar parcerias para atender os alunos e apoiar o trabalho dos professores. Solicitar ao poder público municipal.
4.12- manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação em parcerias com união, estado e município;	2024	Parcialmente cumprida	Requisitar, das devidas esferas de poderes, esses programas, assegurando esses direitos aos nossos alunos.
4.13- garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17	2024	Não iniciada. Por falta de demanda.	Garantir a oferta a partir do momento que for preciso. Formação de profissionais.

(dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 , e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos em parcerias com as esferas nacional, estadual e municipal;			
4.14- garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2024	Parcialmente atingida.	Continuar oferecendo através das parcerias com a escola Coronel e APAE.
4.15- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	2024	Parcialmente atingida.	Acompanhar e monitorar o acesso à escola pela assistente social escolar.
4.16- fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2024	Parcialmente atingida.	Criar grupos de estudos voltados para atualização da prática de profissionais.

4.17- promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2024	Parcialmente atingida.	_____
4.18- apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	2024	Parcialmente atingida..	Garantir a oferta a partir da demanda Conforme a demanda, ampliar a equipe de atendimento.
4.19- definir, no segundo ano de vigência deste PDME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e filantrópicas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2017	Parcialmente atingida.	_____
4.20- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	2024	Atingida.	_____

4.21- buscar em parceria com área da saúde realizar testes de acuidade visual e auditiva para alunos da rede pública para detectar problemas e oferecer apoio adequado;	2024	Atingida.	
4.22- priorizar atendimento neurológico e psicológico através de cotas para alunos da rede publica do município em parceria com a Saúde e Assistência Social;	2024	Parcialmente atingida.	Buscar parceria junto a saúde Parceria com o SUS (Departamento de Saúde de Pratinha)
4.23- buscar, a partir da aprovação deste PDME, parcerias e ações de cooperação para o desenvolvimento de uma Política de Educação Profissional, com as organizações governamentais e não governamental a fim de desenvolver programas de qualificação para os alunos com deficiência, promovendo a colocação dos mesmos no mercado de trabalho.	2024	Não iniciada	Buscar parceria no município para desenvolver e inserir programas de qualificação profissional com alunos de inclusão.
META 5 – ALFABETIZAÇÃO/ANOS INICIAIS Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
5.1- promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização de crianças através das tecnologias do nosso dia a dia;	2024	Atingida.	
5.2- apoiar às crianças com necessidades especiais, oferecendo suporte pedagógico de acordo com Educação Inclusiva (Atendimento Educacional Especializado em Sala Recurso);	2024	Atingida.	
5.3- estruturar a alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, em consonância com as estratégias desenvolvidas na Pré-escola;	2024	Parcialmente atingida.	Parcialmente atingida devido às aulas remotas.
5.4- assegurar apoio didático pedagógico para os alunos com dificuldades de aprendizagem; através do professor recuperador específico, diferente de professor eventual;	2024	Parcialmente atingida.	Parcialmente atingida devido às aulas remotas

5.5- fomentar, o desenvolvimento de Projetos Educacionais e Práticas Pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreça a melhoria da aprendizagem dos alunos, tais como: PIP (Programa Intervenção Pedagógica), Oficina de Aprendizagem e outros	2024	Parcialmente atingida.	Parcialmente atingida devido às aulas remotas
META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
6.1- estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para pelo menos 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com prioridade para as crianças em situação de vulnerabilidade social e pessoal;	2024	Parcialmente atingida.	Procuramos atender todos com o espaço disponível, mas é necessário construir novas salas anexas ao CEMEI para atingir a meta;
6.2- implantação de oficinas diferenciadas como: arte, dança, música e informática, para os alunos de Tempo Integral de Educação Infantil;	2024	Parcialmente atingida.	Contratação de profissionais diferenciados.
6.3- propiciar aulas direcionadas aos alunos do Tempo Integral da Educação Infantil, em espaços diferenciados, para promover uma perspectiva de conhecimento de mundo;	2024	Não iniciada.	Construção de quadra coberta.
6.4- implantar gradativamente o Projeto/Educação de Tempo Integral na Escola Municipal Coronel Neca de Paula;	2024	Não iniciada.	Não iniciada (Buscar parcerias com governos para conseguir recursos financeiros e espaços físicos).
6.5- promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento	2024	Parcialmente atingida	Buscar junto a secretaria estadual de educação o retorno tempo integral na escola.

pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;			O CEMEI já possui Educação em Tempo Integral.
6.6- garantir através de parceria entre União/Estado/Município, a alimentação escolar com o acompanhamento de nutricionista; ofertando refeições de qualidade nutricional adequada a cada faixa etária e estimulando a alimentação saudável diária;	2024	Parcialmente atingida. A rede estadual não possui acompanhamento de nutricionista.	Estender o atendimento do nutricionista municipal à escola estadual.
6.7 - institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	2024	Parcialmente atingida	Solicitar junto aos órgãos responsáveis cobertura da quadra esportiva ,auditórios. Foi iniciada a construção da quadra poliesportiva coberta e a sala de recurso, e foi construída a cobertura da passarela da entrada da escola.
6.8 - fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos conservados e que ofereçam segurança, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, com manutenção periódica das parcerias;	2024	Parcialmente atingida.	Buscar parcerias junto a comunidade
6.9 - estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de	2024	Parcialmente atingida.	Buscar liberação junto a secretaria o atendimento o ensino de tempo integral.

educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;			
6.10 - orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 , em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2024	Atingida.	_____
6.11- garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	2024	Atingida	Contratação de profissional especializado.
6.12 - adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	2024	Parcialmente atingida. A EM Coronel Neca de Paula, não possui educação em tempo integral.	Oferecer a educação de tempo Integral em nossa escola.
6.13 - destinar mais recursos financeiros, federal, estadual/ou municipal, para as escolas estabelecerem as prioridades de acordo com a realidade local, com maior autonomia, melhorando assim o atendimento na educação em tempo Integral.	2024	Parcialmente atingida. Necessitando de mais recursos.	Buscar recursos junto aos órgãos públicos Recursos mais acessíveis para escola.
META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	<i>Prazo</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de</i>

BÁSICA Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a manter e superar as médias nacionais do IDEB e do Município/Escola	<i>da Execução</i>		<i>Estratégia</i> Reprogramação para uma intervenção pedagógica intensa com o intuito de recuperar pelo menos parte da defasagem da aprendizagem no período da pandemia.
7.1- estabelecer e implantar, mediante pacto interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas a diversidade regional, estadual e local;	2024	Parcialmente cumprida.	Reavaliação dos currículos com o objetivo de sanar a defasagem da aprendizagem escolar neste período pandêmico. Parcialmente cumprida, pois o currículo precisa ser repensado e revisto para atender o atual cenário pandêmico.
7.2- assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PDME, pelo menos 60% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PDME, 55% dos estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 65% (sessenta e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável;	2020	Parcialmente cumprida.	Buscar novas metodologias e estratégias para diminuir a defasagem na aprendizagem devido ao período da pandemia..

7.3- constituir, em colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	2024	Parcialmente cumprida.	Seguir as metas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação. Parcialmente cumprida. Adequação do sistema para com as avaliações institucionais, de acordo com as individualidades dos municípios.
7.4- introduzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	2024	Concluído	Cursos, capacitação na área da educação infantil. Parcialmente cumprida, mas havendo maior necessidade de intensificação na valorização dos profissionais da educação.
7.5- formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	2024	Parcialmente cumprida.	Continuar executando os planos de ações para cumprimento das metas estabelecidas. Construção de salas, cursos de capacitação em diversas áreas do CEMEI.
7.6- associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;	2024	Atingida. O IDEB dentro da média	Não atingida. O IDEB abaixo da média.
7.7- aprimorar continuamente os instrumentos de	2024	Parcialmente cumprida.	Incentivar e preparar os alunos para o exame

avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;			nacional do Ensino Médio. Parcialmente cumprida, porém com tendência a queda da média devido ao período pandêmico.
7.8- orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PDME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, e dos Municípios;	2024	Parcialmente cumprida.	Continuar trabalhando para atingir as metas do IDEB.
7.9- fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	2024	Atingida.	
7.10- incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade	2024	Parcialmente cumprida.	Continuar incentivando práticas pedagógicas inovadoras. Capacitar os profissionais para utilizarem as tecnologias educacionais.

de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;			
7.11- garantir através de parceria entre as esferas: federal, estadual e municipal, transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, incluindo educação básica no diurno e noturno, EJA e curso técnico, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, estado e município, proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	2024	Atingida.	
7.12- universalizar, até o quinto ano de vigência deste PDME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2020	Não iniciada. Por falta de recursos e equipamentos.	Buscar junto ao estado e prefeitura a melhoria da tecnologia em nossa escola. Aquisição de computadores, liberação de banda larga para o município.
7.13- apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	2024	Parcialmente cumprida.	Continuar com a atuação do colegiado na escola. O município já possui apoio técnico e financeiro.
7.14- ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da	2024	Atingida	Já temos os programas: PNAE, PNAT, PNLD, que atendem a educação infantil.

educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;			
7.15- assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, em parceria com a União, estado e município;	2024	Parcialmente cumprida.	Buscar aos órgãos público o abastecimento de água tratada e uma energia elétrica. Acesso à água tratada.
7.16- institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	2024	Atingida	Foram requisitados junto à prefeitura, diversos equipamentos para melhor atender o CEMEI.
7.17- prover em regime de colaboração equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação de condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	2024	Não atingida	Buscar recursos aos órgãos públicos a universalização das redes digitais nas instituições educacional.
7.18- informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação e das escolas em parceria com a União, estado e município;	2024	Parcialmente cumprida.	Cursos específicos.
7.19- garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações	2024	Parcialmente cumprida.	Desenvolver projetos interdisciplinar para a

destinadas à capacitação de educadores para detectar os sinais e suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;			melhoria do ambiente escolar. Capacitação de profissionais para detectar sinais de violência doméstica e sexual.
7.20- implementação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	2024	Parcialmente cumprida.	Buscar parceria junto a Assistência Social. Buscar auxílio aos órgãos responsáveis quando houver demanda. (Parcialmente cumprida).
7.21- garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, e implementar ações educacionais, nos termos das <u>Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008</u> , assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	2024	Parcialmente cumprida.	Continuar desenvolvendo projetos que abordam a diversidade étnico racial. Elaborar projetos que promovam a diversidade cultural, voltados para a educação infantil. Criar projetos onde se trabalha a diversidade étnico-racial com o apoio, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil. (Parcialmente cumprida).
7.22- mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	2024	Parcialmente cumprida.	Continuar buscando parcerias junto a saúde, assistência social. Promover parcerias entre as famílias e as escolas. Parcialmente cumprida, porém poderão ser feitas palestras conscientizando a sociedade escolar a responsabilidade de todos.
7.23- promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2024	Parcialmente cumprida.	Continuar atuando com o colegiado escolar afim de esclarecer que a educação é educação de todos Desenvolver parcerias entre os departamentos: saúde, esporte, cultura e social. Parcialmente cumprida. Implantar projetos com

			apoio envolvendo toda a sociedade.
7.24- universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2024	Atingida	Continuar parceria com o departamento de saúde. Parcialmente cumprida, porém desenvolver projetos com o apoio da equipe da saúde.
7.25- estabelecer em parceria com a União, Estado e Município, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2024	Não iniciada	Já temos a presença da psicóloga na escola. Parcialmente cumprida. Buscar parcerias para oferecer um plano de saúde para os funcionários da educação.
7.26- - fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	2024	Atingida.	
7.27- promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, professoras, bibliotecários, bibliotecárias, e agentes da comunidade para atuarem como, mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2024	Parcialmente cumprida	Buscar capacitação para professores e bibliotecárias e parceria com a comunidade. Buscar capacitação para professores e bibliotecários e parceria com a comunidade. Parcialmente cumprida, promover capacitação de contação de histórias para os professores e bibliotecários.
7.28- ativar a Biblioteca Pública Municipal “Marlene Martins Reis” em um espaço físico adequado, com mobiliários específicos, fomentando o Acervo Literário;	2024	Atingida.	
7.29- instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o programa nacional de formação de	2024	Parcialmente cumprida.	Articular com estados e municípios o programa

professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória municipal e nacional;			de formação de professores e alunos. Parceria com o departamento de cultura.
7.30- promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	2024	Não iniciada.	
7.31- estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	2024	Parcialmente cumprida..	Melhorar o salário do profissional da educação. Atingida, pois os professores alfabetizadores recebem 10% a mais de gratificação.
META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
8.1 -implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2024	Atingida. A Rede Estadual oferta EJA Fundamental e Médio desde que haja demanda.	
8.2 - garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio na própria escola;	2024	Parcialmente cumprida. Quando há demanda são encaminhados para o CESEE / Uberaba	Orientar e encaminhar o aluno a procurar CESEC
8.3 - expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação	2024	Parcialmente cumprida. Oferece apenas o Curso Técnico Normal de Magistério.	Solicitar junto a secretaria a oferta de educação profissional técnica de acordo com a demanda.

profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma subsequente ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;			
8.4 - promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;	2024	Atingida	
8.5 - promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	2024	Iniciada	Continuar com a busca ativa
META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PDME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i> Criar estratégias que visem trazer para a escola, jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de ter acesso a ED. BÁSICA, a fim de erradicar o analfabetismo em nosso município.
9.1 - assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria ofertando o transporte gratuito para alunos do campo;	2024	Atingida.	
9.2 - realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	2024	Parcialmente cumprida.	
9.3 -implementar ações de alfabetização de jovens	2024	Não iniciada. Por falta de demanda.	

e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;			
9.4 - criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização salvo que o aluno mantenha o desempenho acima de 75% de aproveitamento e frequência;	2024	Não iniciada.	Esclarecer – texto muito confuso.
9.5 - realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2024	Parcialmente cumprida.	
9.6 - executar ações em parceria com a União, Estado e Município, de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	2024	Parcialmente cumprida.	
9.7 - apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;	2024	Não iniciada.	
9.8 -implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	2024	Não iniciada.	
9.9 -considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à	2024	Não iniciada.	Estender a oferta da EJA aos idosos.

promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.			
META 10 – EJA INTEGRADA Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
10.1 - manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	2024	Não iniciada.	
10.2 - expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	2024	Não iniciada. . O EJA não é vinculado a educação integrada.	
10.3 - fomentar através de parcerias a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações, inclusive na modalidade de educação à distância;	2024	Não iniciada.	
10.4 - ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2024	Não iniciada. Nossa escola não oferece educação profissional na modalidade	

10.5 - implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	2024	Não iniciada.	
10.6 - estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, organizando o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas;	2024	Atingida.	
10.7 - fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2024	Parcialmente cumprida. . Os professores se esforçam nesse sentido, mas não houve cursos preparatórios.	
10.8 - fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2024	Não iniciada. Nossa cidade não tem empresas que trabalhem com esses projetos	
10.9 - institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a	2024	Não iniciada. Não foram realizados esses programas.	

conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;			
10.10- implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	2024	Não iniciada. A escola não oferece curso técnico, na modalidade EJA.	
META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
11.1 - fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	2024	Parcialmente cumprida. Oferece apenas o Curso Técnico Normal de Magistério.	
11.2 - fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;	2024	Não iniciada. Não possui modalidade de ensino a distancia.	
11.3 - ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	2024	Não iniciada.	
11.4 - ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2024	Não iniciada.	
11.5 - expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;	2024	Não iniciada.	Buscar desenvolver parcerias com instituições de cursos técnicos.
11.6 - institucionalizar sistema de avaliação da	2024	Não iniciada.	

qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;			
11.7 - expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações de acordo com os seus interesses e necessidades;	2024	Parcialmente cumprida..	
11.8 - estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	2024	Não iniciada.	
META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
12.1 – assegurar, na medida do possível, as bolsas dos alunos universitários, segundo critérios estabelecidos e aproveitar as pessoas beneficiadas em serviços de apoio social na comunidade assinando um termo de compromisso se responsabilizando a cumprir o acordo;	2024	Parcialmente cumprida.	Inserir os estudantes em programas de estágio obrigatório para apoio à comunidade.
12.2 - buscar parcerias com centros universitários regionais;	2024	Atingida.	
12.3 – aquisição de acervo de exemplares para a preparação para vestibular;	2024	Não iniciada.	Buscar novas parcerias com escolas que forneçam cursos preparatórios e técnicos.
12.4 – fornecer o transporte gratuito para o Ensino Superior, na medida em que for possível para o Município;	2024	Atingida.	
12.5 – levantar, anualmente a demanda de Ensino Superior do Município;	2024	Atingida.	

12.6 – negociar, com Estado ou União, uma parceria para a oferta de educação Superior para a demanda existente no Município;	2024	Não iniciada.	Buscar parcerias com as empresas municipais que desejam incentivar a formação superior de seus funcionários.
12.7 – criar uma comissão coordenadora, para que se mantenha responsável, pela ordem e pela conservação do veículo cedido pela Prefeitura aos alunos do Ensino Superior;	2024	Parcialmente cumprida.	Instituir a comissão, estabelecendo um termo de responsabilidade e compromisso, com direitos e deveres.
12.8 – buscar parcerias com o Município para ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação;	2024	Parcialmente cumprida.	
12.9 – criar a Associação Estudantil Universitária de Pratinha.	2024	Não iniciada.	Incentivar os alunos universitários a criação e Manutenção da Associação Estudantil Universitária de Pratinha.
META 13 – TRANSPORTE ESCOLAR Ofertar o Transporte Escolar com qualidade e segurança aos alunos das Escolas Públicas e Filantrópica de Pratinha.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
13.1 – garantir através de parcerias entre a União, Estado e Município, a renovação e manutenção da frota destinada ao Transporte Escolar do município de Pratinha MG;	2024	Parcialmente cumprida. Devido a falta de recursos financeiros para renovação da frota.	Implementar as parcerias para aumentar os repasses financeiros destinados ao custeio do transporte escolar.
13.2 – proporcionar aos Motoristas do Transporte Escolar cursos de capacitação que garantam mais segurança e eficiência no trabalho desenvolvido;	2024	Atingida.	
13.3 – assegurar o Transporte Escolar aos alunos das Escolas Públicas e Filantrópica em sua totalidade;	2024	Atingida.	
13.4 – implementar em parceria com a União, Estado e Município, durante a vigência desse plano – PDME a oferta de Monitores de Alunos nos veículos do Transporte Escolar, com a finalidade de	2024	Parcialmente cumprida.	Contratação, a partir do próximo ano, de um monitor para cada veículo do transporte escolar.

acompanhar e zelar pela integridade e segurança dos alunos durante o trajeto, escola-casa e vice-versa.			
META 14 - PÓS GRADUAÇÃO/ STRICTO SENSU Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de no mínimo, 3 (três) mestres até o final do PDME.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
14.1- expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;	2024	Não iniciada.	Expandir parcerias que forneçam melhores condições de financiamento.
14.2 - estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;	2024	Não iniciada.	Sem propostas.
14.3 - expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;	2024	Não iniciada.	Reivindicar os órgãos responsáveis.
14.4 – Buscar parcerias com cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	2024	Não iniciada.	Buscar novas parcerias.
14.5 - ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;	2024	Não iniciada.	Buscar parcerias com o município, estado e união.
14.6 - manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2024	Não iniciada.	Cabe aos órgãos Federais, Estaduais e Privados oferecer o acesso ao acervo digital.
14.7 - estimular a participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Educação, Informática e outros, de acordo com a demanda do município.	2024	Não iniciada.	Oferecendo bolsas de estudo, aumento salarial e intercambio.

META 15 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/CURSO SUPERIOR Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PDME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Prazo da Execução	Análise do Período Observado	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
15.1 - estimular o aumento e incentivo de bolsas de estudos aos profissionais da Educação Básica municipal, priorizando aqueles que estiverem em atuação direta com os alunos;	2024	Parcialmente cumprida.	Buscar parcerias para abertura de um polo de educação superior no município; elevar o percentual de descontos oferecidos pelas bolsas de estudos; Priorizar os profissionais que estão atuando na Educação Básica.
15.2 - consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 , inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;	2024	Não iniciada.	
15.3 - ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	2024	Parcialmente cumprida.	Incentivar a oferta de estágios e capacitações voltadas a formação docente.

15.4 - consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	2024	Não iniciada.	
15.5 - fomentar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;	2024	Não iniciada.	
15.6 - valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	2024	Parcialmente cumprida.	Ampliar as oportunidades das práticas de estágios no município.
15.7 - implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;	2024	Parcialmente cumprida.	Proporcionar mais cursos de formação contínua; Promover parcerias para facilitar a oferta de cursos superiores.
15.8 - fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que	2024	Não iniciada.	Implementar cursos técnicos no município que promovam a formação de profissionais administrativos da educação.

não os do magistério;			
15.9 - Implantar, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.	2016	Não iniciada.	Oferta de cursos em Tecnologias de Comunicação.
15.10 - instituir em parceria com o governo estadual e federal programas de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	2024	Não iniciada.	Buscar iniciativa junto ao governo federal, estadual e instituições afins para oferta de intercâmbios ou de bolsas para especialização em outros idiomas.
META 16 – FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PDME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
16 .1 – ampliar através de parcerias, a oferta de bolsas de estudos de pós graduação aos profissionais da Educação Básica, priorizando aqueles que estiverem em atuação direta com os alunos, garantindo o incentivo financeiro após finalização dos estudos;	2024	Atingida.	
16.2 - realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da	2024	Parcialmente cumprida.	Buscar parcerias com instituições de ensino superior públicas e ampliar o acesso aos cursos

demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;			de formação continuada.
16.3 - consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	2024	Não iniciada.	
16.4 - expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	2024	Não iniciada.	
16.5 - fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	2024	Atingida.	
16.6 – garantir e fomentar a oferta de Cursos de Pós Graduação/EAD, através de parcerias entre o Município e Universidades, com o incentivo de bolsas de estudos e indicação de Coordenador Municipal de Curso de Pós Graduação/EAD.	2024	Atingida.	
META 17 - VALORIZAÇÃO DOS	Prazo	Análise do Período Observado	Propostas para garantir o cumprimento de

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PDME.	<i>da Execução</i>		<i>cada Estratégia</i>
17.1 - garantir a melhoria dos salários, conforme progressão do nível de escolaridade;	2024	Parcialmente cumprida.	Buscar apoio junto ao sindicato dos profissionais da educação para reivindicar melhores condições salariais de trabalho Melhorar o Plano de Carreira.
17.2 - constituir, até o final do segundo ano de vigência deste PDME, comissão com representantes do Setor Educacional Municipal, para o acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais da Educação Básica;	2017	Atingida.	Criar uma comissão em conjunto com o sindicato dos professores em busca da atualização progressiva do Piso salarial.
17.3 - corrigir os vencimentos salariais reajustando-os de acordo com o piso nacional e os rendimentos municipais;	2024	Parcialmente cumprida.	Buscar junto ao órgão competente (sindicato) Apoio para reivindicar os reajustes; Dar continuidade com os reajustes; Garantir os reajustes de acordo com o piso e os rendimentos municipais.
17.4- incentivar os profissionais da Educação Básica com sistema de premiação coletiva em função de uma educação de qualidade (décimo quarto- salário); conforme orçamento do Município;	2024	Não iniciada.	Solicitar ao sindicato que monte um projeto buscando valorizar o profissional financeiramente. Buscar verbas para premiar os funcionários da escola com o 14º salário, como incentivo de uma educação de qualidade.
17.5 – implementação no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, planos de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica e Especial;	2024	Atingida.	Fazer atualização do plano de carreira dos profissionais.
17.6 - constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do terceiro ano de vigência	2018	Não iniciada.	Solicitar o Ministério da Educação que crie e acompanhe a atualização progressiva do piso salarial nacional de educação.

deste PDME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;			
17.7 - constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ ou por meio da observação do reajuste do salário mínimo;	2024	Não iniciada.	Solicitar aos órgãos educacionais competentes que criem um fórum on-line de acompanhamento e evolução com apoio IBGE.
17.8 - implementar no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 ;	2024	Atingida.	_____.
17.9 - ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementar políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;	2024	Não iniciada.	Buscar apoio aos órgãos competentes. Buscar verbas para implementar a valorização dos profissionais do magistério.(Não iniciada).
17.10 – garantir, em parceria com Setor de Saúde, vacinação gratuita contra doenças-infectocontagiosas aos Profissionais da Educação.	2024	Atingida.	
META 18 – PLANO DE CARREIRA Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>

sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal .			
18.1 - promover a reestruturação do Plano de Carreira da Educação, incluindo nele todos os profissionais que atuem diretamente com crianças, inclusive os da Educação Infantil;	2024	Atingida.	Incluir no Plano de Carreira os seguintes profissionais: Professor de Apoio, Professor de Música (CEMEI), Professor de Artes, Fisioterapeuta, Psicólogo. Aumentar o número de professores regentes para Educação Infantil, devido ao aumento de demanda de alunos.
18.2 - fomentar a criação de Plano de Saúde para os funcionários municipais da Educação Básica, nos primeiros anos de vigência deste PDME;	2020	Não iniciada.	Criar Plano de Saúde dos funcionários do município. Buscar parcerias para oferecer um plano de saúde para os funcionários municipais da Educação Básica.
18.3 - estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano deste PDME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	2018	Parcialmente cumprida.	Promover recursos públicos Realizar concurso público. Promover um concurso público municipal para dar oportunidade dos profissionais se efetivarem.
18.4 - promover nos primeiros anos de vigência desse plano – PDME, a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Pratinha, Lei N° 833/2010, assegurando aos Profissionais Técnicos e Administrativos, um Piso Salarial compatível/equivalente ao Piso Salarial Estadual e garantido o reajuste anual;	2020	Parcialmente cumprida.	Incentivar comissão permanente de reestruturação. Parcialmente cumprida. Garantir um piso salarial compatível para os profissionais técnicos e administrativos da Educação, garantindo o reajuste anual.
18.5 - Nota Técnica (excluindo)	2024	Extinta (Nota Técnica)	___-

18.6 - Realizar por iniciativa do Poder Público Municipal, durante a vigência deste plano, concurso público de admissão de Profissionais do Magistério da Educação Básica e Profissionais da Educação.	2017	Não iniciada.	Buscar ao órgão competente que organize um concurso público para as vagas remanescentes. Realizar concurso público. Não iniciada. Realizar concurso público municipal.
18.7 - prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	2024	Não iniciada.	Reivindicar aos órgãos competentes, revisão da meta em questão.
18.8 - estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;	2024	Atingida.	_____
18.9 - Nota Técnica (excluindo)	2024	Extinta (Nota Técnica)	-
META - 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
19.1 - ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de	2024	Atingida.	

transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;			
19.2- incentivar Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PDME e de outros planos de educação;	2024	Parcialmente cumprida.	Departamento junto às escolas coordenar esta ação.
19.3- estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	2024	Parcialmente cumprida. A EE Marlene Martins Reis iniciou a Formação do Grêmio Estudantil.	Criação de grêmio estudantil Criar Associação de Pais.
19.4 - estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;	2024	Parcialmente cumprida.	Estimular a criação do Conselho Escolar do CEMEI e a participação dos pais nos diversos conselhos referentes à educação.
19.5 - estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares;	2024	Parcialmente cumprida.	Incentivar a participação dos pais na formulação do PPP, Currículo Escolar, Plano de Gestão Escolar e Regimento.
19.6 - favorecer através de parcerias com Governo Federal, Estadual e Municipal, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2024	Parcialmente cumprida.	Manter parceria municipal.
19.7 - desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos,	2024	Parcialmente cumprida. Apenas a rede estadual possui prova específica.	Tornar efetiva as parcerias com os governos Processo seletivo.

cujos resultados possam ser utilizados por adesão;			Parcialmente cumprida, porém falta ser implementada no município.
19.8 – incentivar a Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos/certificação e a consulta pública à comunidade escolar, para indicação de Gestores Escolares, respeitando as legislações pertinentes.	2024	Parcialmente cumprida. Apenas a rede estadual consulta a comunidade escolar, para indicação de cargo de diretor.	Parcialmente cumprida, porém falta ser implementada no município.
META – 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO Aplicar, anualmente, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	<i>Prazo da Execução</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>
20.1 - garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2024	Parcialmente cumprida.	
20.2 - aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	2024	Parcialmente cumprida.	
20.3 –Fortalecer o regime de cooperação e articulação entre a União, Estado e Município para ampliar o Financiamento Educacional;	2024	Parcialmente cumprida.	
20.4 - fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em	2024	Parcialmente cumprida.	

educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União e do Estado;			
20.5 - implementar em parceria com a União o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	2024	Não iniciada.	
20.6 - articular com a União, na forma da Lei nº 13.005/2014 de 25/06/2014, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	2024	Não iniciada.	
20.7 - definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014 de 25/06/2014.	2024	Não iniciada.	
META 21 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	<i>Prazo da Execuç</i>	<i>Análise do Período Observado</i>	<i>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</i>

Conseguir a autorização para o funcionamento da Escola Valéria Cristina, junto a APAE, desde a estimulação precoce até a Educação de Jovens e Adultos (EJA) do 1º segmento.	ão		
21.1 - buscar junto a SRE a aprovação de toda a documentação exigida para a autorização de funcionamento da Escola Valéria Cristina/APAE;	2024	Atingida.	
21.2 - conseguir a aprovação final da autorização de funcionamento da Escola Valéria Cristina/APAE junto a SEE-MG e logo a publicação no Diário Oficial de MG;	2024	Atingida.	
21.3 - conseguir em regime de colaboração/parceria das esferas federal, estadual e municipal ampliação do quadro de funcionários para a Escola Valéria Cristina/APAE (diretor, professor eventual, secretária escolar, psicopedagoga, assistente social e auxiliar de serviços gerais) e ampliação de uma das salas de aula, bem como aquisição de terreno para construção de uma quadra poliesportiva coberta e uma piscina para hidroginástica e prática de esportes;	2024	Parcialmente cumprida. Através de convênio com a prefeitura é repassado recurso financeiro para pagamento de professores e psicóloga e também nos foi cedido 01 funcionária para o cargo de ASG.	Buscar firmar parcerias com as diferentes esferas governamentais para que haja a realização das melhorias estabelecidas.
21.4 - garantir o aumento anual do repasse em forma de subvenção através da Prefeitura Municipal, para custear os atendimentos dos especialistas e outras despesas, conforme orçamento municipal.	2024	Atingida. No que se refere a parceira com a prefeitura, porém perdemos o repasse que recebíamos da Câmara Municipal.	
21.5 - Conseguir em regime de colaboração com empresas do município, doações mensais com objetivo de melhorar a qualidade da oferta do serviço.	2024	Atingida. Através do repasse de empresas locais e pessoas físicas, com fins de abatimento no IRPF.	